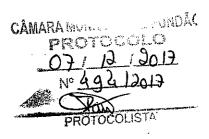


## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 99 /2017



**MUNICIPAL** CÂMARA SENHOR PRESIDENTE DA **EXELENTÍSSIMO FUNDÃO/ES**;

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151, do Regimento Interno desta Casa de Leis, (abaixo transcritos), e diante das seguintes considerações:

## **REGIMENTO INTERNO**

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos á deliberação do Plenário.

Art. 151. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio:

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação".

Grifo nosso

## **REQUERER** ao Chefe do Poder Executivo, e de sua Secretaria o seguinte:

1) Relatório de todos os veículos da Prefeitura Municipal de Fundão e se estão em uso ou manutenção, em caso de manutenção que informe em qual Empresa o veículo se encontra.

Nestes termos, Pede deferimento.

Plenário Flypano Médici, em 07 de Dezembro de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES (PCdoB) Vereador do Município de Fundão/ES.